

Por solicitação de membros da Comissão, indicado para constar a avaliação da consulta pública mencionada em pauta da próxima reunião do colegiado.

Projeto de emenda 1 ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos Consultas Nacionais

Em continuação da análise do texto disponibilizado para consulta nacional, o Colegiado considerou:

- item 5.5.2.2 – considerar que o espaço reservado para P.C.R. (M.R.) dever ser demarcado (perímetro) conforme texto original da versão 2015 da norma. Observar que a ausência desta demarcação pode ocasionar indicação de posicionamento que interfira na circulação adjacente ou em sem alinhamento com o assento de acompanhante. Observar necessidade de padronização para localização do S.I.A. neste espaço demarcado considerando melhor identificação e visibilidade.

- item 5.6.4.1 – considerar que a altura indicada deve referenciar o acionamento do equipamento.

- item 6.4.3 – referência ao item 5.5.2.2. – considerar que o espaço deve ser sinalizado e demarcado conforme observação no item referenciado.

- 6.4.4 – rever texto, não está suficientemente claro, possibilitando interpretações diversas. Considerar que toda edificação a qual possua escada ou elevador de emergência deve contar com no mínimo uma área de resgate por pavimento, para cada escada e elevador. Quando a lotação do pavimento for superior a 500 deve ser prevista uma área de resgate a cada 500 pessoas.

- 6.4.5 – com relação ao dispositivo de emergência ou intercomunicador, observar que a instalação deve atender ao disposto na figura 22 – altura para comandos e controles.

- 6.9.2.1- rever, o texto indica o item 6.8.6, não esclarece alteração proposta ao item 6.9.2.1.

- 6.9.2.2 – em desacordo com o texto original da norma. A dispensa do prolongamento não foi prevista, avaliar isenção do prolongamento somente para edificações existentes, as novas devem prever o prolongamento em seu projeto.

- 6.9.2.3 e figura 76 – figuras não representam o texto. Não foi representada opção de justaposição à parede e fixação na extremidade dos corrimãos. Induz a seguir conforme figuras. Conforme texto os corrimãos devem ser fixados ou justapostos às paredes ou piso e esta situação não foi representada graficamente. A aplicação do piso tátil da rampa está em desacordo com a NBR 16537. A referência de altura está em desacordo com o item 6.9.2.1 da versão vigente da NBR 9050 (verificar possível equívoco do texto deste último item indicado na presente consulta – retro mencionado).

- 6.9.4.1 e figura 77 - desenhos em desacordo com texto, divergência na indicação de corrimãos, representação incorreta de corrimão sem prolongamento.

- 6.9.4.2 e figura 78 – desenhos em desacordo com texto, divergência na indicação de corrimãos: planta e perspectiva.

- 6.12.7.2 e figura 93 - está retirando desenhos da norma validados em plenária e muito mais claros, inserindo desenhos e texto com indicações e configurações não validadas em reuniões de discussão do Projeto de Emenda da ABNT NBR 9050.

- 6.12.7.3.4 – inseriu inclinação 6.25% não constante no original da norma técnica, neste conceito a inclinação poderia atender aos 8.33% como nos demais tipos de rebaixo. Inserir alteração de vulto ao texto normatizado.

- 7.9 – texto original recomendava a inserção de sanitário ou banheiro familiar, manter a recomendação para edificações existentes e obrigação apenas para as novas. A referência ao item 7.4.3.2 necessita de melhor definição de usos e/ou lotação, na forma apresentada oferece margem para exigência além do necessário ou dispensa em locais que o ambiente seria essencial.

- 10.12.2.2 e excluir figura 150 – está retirando opção de acesso à água válida na original da norma técnica sem apresentar elementos ou justificativa de ocorrências para exclusão. Manter figura 150 original do texto da NBR 9050:2015.

O Colegiado solicitou que as presentes observações, bem como as constantes na ATA CPA 40/2017 sobre o mesmo tema, sejam incorporadas às recomendações ao comitê responsável pela emenda.

Reunião foi encerrada às 17h30.

ATA CPA 02/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA Reunião de 24/01/2018 – início: 14h30 / término: 17h00.

Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Silvana Serafino Cambiaghi/SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Tatiana Romano de Campos/SMUL; Mario Sergio Stefano/SMADS; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Walthir Rodrigues Filho/SEGUR; Edison Luis Passafior/CET; Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Sandra Ramalho/CMPD; Elisa Prado de Assis/IAB; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO;Geraisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP.

Convidados: Adelino Ozores/SMSO-EDIF.3; Mel Gatti de Godoy Pereira; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Rodrigo Alencar/SPTRANS; Ennio Passafini/SPTRANS; José Luis R.M. Cunha/ SPTRANS; Marilza Romano/SPTRANS; Pedro de Souza Rama/ SPTRANS.

Justificada ausência: Rosilene Carvalho e suplente Elcio Sigolo/SINDUSCON; Edson Defendi/FUNDAÇÃO DORINA NOWIL;

ASSUNTOS TRATADOS
SEI 6027.2018/0000004-2 – Espaço para soltura de cães (cachorródromos) Parques do Povo, Ibirapuera e Vila Prudente

Avaliados projetos apresentados, a Comissão solicitou revisão das propostas com previsão de rota acessível interna aos espaços, previsão de bancos (assentos) na área onde conste pavimentação do piso, aplicação de bebedouros e lixeiras sem arestas vivas (cantos arredondados) e prever área de aproximação aos portões conforme padrão constante em norma técnica (ABNT NBR 9050).

Consulta pública “DELEGAÇÃO, POR CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO”

Mediante atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, conforme “Art. 27. A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA tem as seguintes atribuições:

(...)

III - analisar e deliberar sobre projetos de edificações, espaços públicos ou privados, transportes coletivos, mobiliários, equipamentos urbanos e outros;

IV - apresentar, analisar e deliberar sobre **propostas para adaptação da frota de transporte público**, inclusive táxis, de forma a permitir o acesso da pessoa com deficiência;”

A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA deliberou acerca da “Delegação, por concessão, da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros, na Cidade de São Paulo”.

Considerando edital disponibilizado para consulta pública em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/edital/, assim como documentação complementar sobre o tema. Dos itens envolvidos foi deliberado:

- Observando disposições da Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, o desenho universal será sempre tomado como regra de caráter geral;

- Observando Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, em seu art. 34 parágrafo 4º;

- Considerando todos os usuários do sistema tais como: idosos, pessoas com restrição de mobilidade, nanismo, crianças, obesos, cardíacos entre outros, a CPA delibera adoção de veículos com piso baixo no serviço de transporte público de passageiros proposto, inclusive para os modelos MINIÔNIBUS e MIDIÓNIBUS, por atender as características do desenho universal, conforme preconiza a Lei nº 13.146/15;

- A opção da utilização de plataformas de elevação ou elevadores somente poderá ser adotada com apresentação de justificativa técnica da impraticabilidade e parecer favorável da CPA;

- Disponibilização nos veículos tipo PADRON, ARTICULADO E BIARTICULADO de 02 (dois) espaços reservados para pessoa em cadeira de rodas (PCR) por veículo, nos demais modelos no mínimo 01 (um) espaço reservado para PCR;

- Compatibilizar dimensões dos espaços destinados aos acessos, manobra, circulação e área reservada PCR com as das cadeiras de rodas motorizadas;

- Para veículos maiores (articulados, biarticulados), prever espaços reservados PCR no primeiro carro, considerando a dificuldade de visualização pelo condutor dos passageiros (embarque/desembarque) pelas portas localizadas na parte posterior do carro e dificuldade de manobra do veículo para correto posicionamento da rampa de acesso (em relação à calçada);

- Deverá ser considerado o atendimento a pessoa com deficiência na avaliação da produtividade do serviço (quantitativo e qualitativo), sendo que os novos critérios propostos de aferição não poderão comprometer a segurança e a qualidade do serviço a estes usuários;

- Considerar sinalização sonora e visual para atendimento às pessoas com deficiência sensorial;

- Considerar ouvir o usuário para avaliação do sistema e sua produtividade;

- Considerar sinalização e comunicação externa nas portas posteriores dos veículos (ponderar a distância entre usuário e condutor do veículo);

A Comissão recomenda ações para melhoria do serviço:

- Orientação aos funcionários que atuam nos veículos e terminais sobre a necessidade de validação (bilhetes/cartões) das viagens realizadas pelas pessoas com deficiência considerando a coleta de dados para quantitativo de usuários do sistema nesta condição e produtividade do serviço;

- Nas paradas observar soluções de acessibilidade para embarque/desembarque dos veículos, considerando altura do próprio carro e o atual padrão de nível das paradas;

Reunião foi encerrada às 17h00

ATA CPA 03/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA Reunião de 31/01/2018 – início: 14h30 / término: 18h00.

Local: SMPED – Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Marco Antonio T. Passos/SGM; Silvana Serafino Cambiaghi/ SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/ SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Tatiana Romano de Campos/SMUL; Mario Sergio Stefano/SMADS; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Maria Luísa Oieno de Oliveira/SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Sandra Ramalho/CMPD; Lenita Secco Brandão/CREA; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO

Convidados: Adelino Ozores/SMSO;

Justificada ausência: Geraisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Claudio Campo/SMPR; Rosilene Carvalho e suplente Elcio Sigolo/SINDUSCON;

ASSUNTOS TRATADOS

Praça Monumento República da Coreia
Projeto acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, foi apurada inadequação de acessibilidade pela ausência de sinalização tátil junto ao elemento suspenso (relógio), situação relatada à ATA CPA 39/2017 da reunião ocorrida em 06/12/2017. Diante do exposto o Colegiado não foi favorável à execução do projeto na forma apresentada.

2011-0.294.238-0 – Cinemark Brasil S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o material apresentado, o Colegiado deliberou não conceder o selo de acessibilidade observando que não foi demonstrado atendimento ao ângulo visual dos espaços para P.C.R., solicita que o expediente seja encaminhado a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis para sanar o exposto.

2014-0.348.463-1- Projeto Modificativo da Sinalização Piso Tátil da Av. Paulista

Avaliado o material apresentado, o Colegiado acata o entendimento da equipe técnica às folhas 82, 83 e 84 do p.a. com ressalvas: Folha 0318 (fl. 65 do p.a.) – manter o piso tátil para a rampa, junto à Estação Brigadeiro, e criar ramal piso tátil para a entrada com degrau; Manter ramais para a Rua Padre João Manoel e Rua Augusta conforme proposta apresentada à fl. 1518. (fl. 75 do p.a.).

2006-0.327.083-9 – Cinemark Brasil S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o material apresentado, o Colegiado deliberou não conceder o selo de acessibilidade observando que não foi demonstrado atendimento ao ângulo visual dos espaços para P.C.R., solicita que o expediente seja encaminhado a SMUL/SEGUR para providências aplicáveis para sanar o exposto.

2012-0.177.159-1 – Caixa Econômica Federal

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado não observou óbices para prosseguimento desde que atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2011-0.237.214-1 – Banco Santander S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado observou inadequação no posicionamento e configuração da vaga reservada de estacionamento de veículo PCD, solicitou esclarecimento sobre a proposta apresentada. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV. GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2009-0.128.437-4 – Banco do Brasil

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado não observou óbices para prosseguimento desde que atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2012-0.023.636-6 – Caixa Econômica Federal

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado não observou óbices para prosseguimento desde que atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão

a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2016-0.189.243-4 – Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR VM com as observações da equipe técnica SMPED/CADU indicando óbices para prosseguimento considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2001-0.239.573-6 – Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

Certificado de Acessibilidade

Avaliada a proposta apresentada às fls. 367 a 370 do p.a., o Colegiado entendeu adequado plano para instalação de elevador para circulação vertical acessível aos pavimentos, condicionando-se o atendimento das normas técnicas de acessibilidade envolvidas para o equipamento. Observaram-se inconsistências na representação gráfica do projeto atual comparado ao de fls. 196 e 197, tais como, eliminação de degraus (jardim descoberto, saleta, corredor e altar), no entanto mantendo-se a indicação de cotas de níveis demonstrando desníveis (não esclarecida circulação por meio de rampa nestes locais), ampliação da área construída no pav. superior (vide certificado emitido e área construída indicada na atual versão do projeto). Solicitou retorno a SMUL/SEGUR para providência aplicáveis ao caso.

2017-0.034.264-5 – Caixa Econômica Federal

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR VM com as observações da equipe técnica SMPED/CADU a fl. 66 do p.a. indicando óbices para prosseguimento considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV. GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2012-0.178.791-9 – Itaú Unibanco S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR VM com as observações de n. 03, 04 e 05 da equipe técnica SMPED/CADU à fl. 136 do p.a. indicando óbices para prosseguimento considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido.

2015-0.140.238-9 – HSBC Bank Brasil S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR PI com as observações de n. 01, 02, 03 e 05 da equipe técnica SMPED/CADU à fl. 142 do p.a. indicando óbices para prosseguimento, considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido.

2007-0.372.029-1 – Banco Santander S.A.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado solicitou retorno do expediente à PR CV com as observações de n. 01, 02 e 03 da equipe técnica SMPED/CADU à fl. 108 do p.a. indicando óbices para prosseguimento, considerando não atendidas integralmente disposições da legislação vigente e parâmetros contidos em normas técnicas oficiais aplicáveis ao caso, não obstante, conforme legislação ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Observou necessidade da previsão de rota acessível ao mezanino (ambiente de trabalho). Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 01/2018 – 2008-0.030.457-4

Interessado: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.

Local: Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, 5.550;

SELO – 02/2018 – 2008-0.168.884-8

Interessado: Cinemark Brasil S.A. – Shopping Cidade Jardim

Local: Av. Magalhães de Castro, 12.000;

SELO – 03/2018 – 2007-0.203.365-7

Interessado: Banco Santander S.A.

Local: Rua Doutor João Ribeiro, 194;

Reunião foi encerrada às 17h30

GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE CONTRATUAL

Com fundamento no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/03, face aos fatos descritos no processo administrativo SEI nº 6013.2017/0001157-7, que indicam infração ao item 8.1, da cláusula oitava do Termo de Contrato nº 010/SMG/2017, NOTIFICO a SERASA S/A, CNPJ sob nº 62.173.620/0001-80, de que está sujeita à penalidade de advertência, descrita na Cláusula décima, item 10.1, "a" daquele instrumento contratual.

E, em atenção ao disposto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da presente publicação, para apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, Rua Boa Vista nº 280, térreo, Centro - São Paulo/ SP, das 8h às 17h, período e horário em que estará franqueada a vista dos autos do processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DA REUNIÃO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Presidente da COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CMPT/SMG, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 19 de FEVEREIRO de 2018.

PAUTA DA REUNIÃO

1.2017-0.059.720-1 ; CLUBE ALTO DE PINHEIROS; Pedido de Aquisição de área.

DECISÃO: A Comissão deliberou por recomendar ao Senhor Prefeito a proposta de desafetação e alienação da área municipal objeto do processo 2017-0.059.720-1, configurada na planta a ser elaborada por CGPATRI, mediante licitação, bem como a existência de interesse público na referida alienação, nos termos do que dispõe o artigo 112,§ 1º da LOM e artigo 37, I, § 5º da mesma lei.

2. 2016-0.090.581-8 ; CPM Participações Ltda; Pedido de Aquisição de área;

DECISÃO: A Comissão deliberou pelo prosseguimento da instrução processual para a caracterização de eventual interesse público, que se deve ocorrer quanto à alienação apenas do imóvel municipal objeto do pedido de aquisição pela CPM Participações Ltda., contiguo ao imóvel de matrícula nº 111.607 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Capital (fl. 19), e, quanto aos outros imóveis municipais abrangidos pelo melhoramento (previsto na revogada Lei nº 4.495, de 1954), foi sugerido pela Comissão prosseguir com os estudos para posterior alienação.

DIVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

NUCLEO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO

COMUNICADO

Ficam convocados os servidores e demais interessados para comparecerem à Seção de Atendimento, sito à Galeria Prestes Maia, s/nº piso Anhangabaú, no horário das 9:00 às 16:00 horas no prazo de 10 dias úteis para tratar de assuntos de seu interesse, conforme indicado no documento abaixo:

R.F.	NOME	Tid
478.988.1	Adauto Alves de Lima	16888165
628.117.6	Adilson Raimundo Amaral	16759005
538.984.4	Alaide Maria dos Santos	16721116
470.958.6	Alcides Garcia Turribia	16679410
582.743.5	Alvaro Gonçalves	16812855
601.709.6	Antonia Gonçalves Queiroz	16862229
749.548.0	Ana Lígia de Aguiar Justino	16698485
507.529.7	Ana Maria Marcondes Loures	16783448
642.669.7	Ana Miller	16729332
543.811.0	Ananias Alves Lopes	16807775
656.667.7	Andrea Caetano de Araujo	16706289
474.737.2	Antonio Nunes	16716529
504.143.1	Aparecida de Fatima Vieira	16711375
734.134.0	Asdrubal Elicio Loureiro de Campos	16852138
621.523.8	Carlos Alberto Duque Silva	16548586
723.555.1	Camila Carolina Guazara Fernandes	16720805
778.636.0	Camilla Soares Correa	16763699
470.237.9	Celia Lopes Barros	16966273
606.207.5	Cesar Augusto D'Avoglio	16695543
811.017.4	Claudia Romero Figueiredo	16785663
517.384.1	Cristina Aparecida da Costa Monteiro	16767642
187.509.4	Dalva Aparecida Leopoldo Santos	16728996
798.135.0	Daniela Barreto Almeida	16781238
132.505.1	Deolinda Pereira	16918319
503.289.9	Domingos Nunes de Brito Neto	16144330
688.930.1	Domingos Vitorino dos Santos	16717679
130.268.0	Dulcilene Ferreira	16601864
619.446.1	Edmilson Silva Lima	16806016
656.837.8	Edson di Crece	15631997